LEI Nº 1403/2017

"Dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Paranatinga e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, estabelecido alínea "d", do art.8º da Lei 035/2003, passa a vigorar na coluna "VAGAS DISPONIVEIS" segundo as alterações abaixo discriminadas:

Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I passa de 25 vagas para 30 vagas;

Cargo de PINTOR passa de 03 vagas para 06 vagas.

Art. 2º - O Anexo IV, da Lei 035/2003 fica atualizado conforme a tabela em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL